

PORTARIA Nº 1094/2025 – GAB/SEMAS 05 DE MAIO DE 2025.
Processo PAE: 2025/2588829
Objetivo: Participação em Oficina de Revisão do Plano Operativo Anual (POA) da Fase 2 do Projeto Paisagens sustentáveis da Amazônia (ASL).
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994, Decreto 3.792, De 22.03.2024 e Decreto 4.025, De 1º de julho de 2024, Art.13.
Origem: Belém/PA.
Destino: Brasília/DF,
Período: 05/05 a 08/05/2025: 03 ½ diárias.
Valor unitário: R\$ 527,10
Valor total a ser pago: R\$ 1.844,85
Servidores:
– 5917617 – BRENDA MELISE MORBACH PAREDES HACHEM (Diretora – DPC)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1193716

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº.: 127467/CONJUR/2020
A

ROBERTO TEIXEIRA DE SOUSA
END.: LAGOA GRANDE
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 62.500-000 – MONTADA/CE

Notificamos V.Sa. que, conforme decisão exarada, nos autos do Processo Administrativo 42068/2017, referente a transporte irregular de madeira, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, julgou procedente o Auto de Infração nº 7001/11068/GEFLOR/2017, em face de ROBERTO TEIXEIRA DE SOUSA, em virtude do desrespeito aos ditames legais do art. 47§1º §2º e §3º do Decreto Federal nº 6.514/2008, referente ao transporte irregular de madeira serrada de diversos produtos e espécies, enquadrando-se ao art. 118, inciso VI da Lei estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da lei federal nº 9.605/1988, aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 10.000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser procedido no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da ciência de sua imposição, consoante o disposto nos artigos 115; 119, II; 120, II; 122, II, todos da Lei Estadual nº 5.887/95.

Acerca dos produtos de origem florestal apreendidos, estes já foram dados em sede de processo judicial nº 0010814-73.2017.8.14.0046, cuja cópia da decisão está acostada aos autos.No que se refere ao veículo apreendido, o juiz determinou que o bem ficasse com o proprietário como fiel depositário, o que fora realizado conforme TAD nº 2068/2017/GEFLOR. Dessa forma, aguardar-se-á decisão definitiva acerca da destinação definitiva do bem, para que se dê cumprimento.Esclarecemos que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará o acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculado cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142 e 144 §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95.Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados da ciência desta notificação, sendo possível o parcelamento em até 8 vezes mensais, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto Estadual nº 1.177/08.Com efeito, informamos a V.Sa. poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento deste instrumento, conforme dispõe o art. 143 do referido diploma legal.Por fim, informamos a V.Sa. que compareça ao GESFLORA a fim de proceder com o pagamento da reposição florestal.

Protocolo: 1193965

OUTRAS MATÉRIAS

ERRATA DE CONVOCAÇÃO PUBLICADA NO DOE Nº 36.212, DE 30 DE ABRIL DE 2025.
CONVOCAÇÃO À 14ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO TRA
A Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Ambientais, no uso de suas atribuições legais, consoante o teor do art. 50, incisos III e VI, do Decreto nº 2.856/2023 e art. 11 do Decreto nº 3.082/2023, torna pública a pauta de julgamento da 14ª Reunião Extraordinária do TRA, a ser realizada no dia 15 de Maio de 2025, às 09 horas, na sala de Plenária SEMAS - Núcleo Regional de Marabá na Avenida Itacaiunas, nº 1412 – Bairro: Novo Horizonte, CEP: 68.503-820, na cidade de Marabá – PA, para apreciação e votação das seguintes matérias:

N.	PROCESSO	INTERESSADO
1	2019/0000040931	Cerâmica Apinajés
2	2021/0000010884	Luzia Ferreira Alves da Silva
3	2021/0000015834	Siderúrgica Ibérica
4	2022/0000033955	JSL S.A. - Julio Simões Logística
5	2023/0000029511	Nacional Gás Butano Distribuidora
6	2023/0000032582	N Candida Queiroz Silva Comércio - Auto Posto Avenida
7	2023/0000032593	Auto Posto Mogno Jacunda
8	2018/0000024471	Renato Cavoli de Souza
9	2020/000001119	Arno Junior de Souza Oliveira

10	2021/0000002165	Everaldo Teixeira Galvão
11	2021/0000002177	Everaldo Teixeira Galvão
12	2021/0000002799	Everaldo Teixeira Galvão
13	2021/0000043083	José Teodoro de Rezende
14	2022/00000038511	Charles Robert Bolsoni
15	2023/0000008319	José Marques Ferreira
16	2024/00000025391	Antonio Cesar Olivi
17	2017/0000024538	A Antunes Pereira
18	2018/0000036983	Âncora Siderúrgica Norte
19	2020/0000032996	Caeté IP Fabricação de Gelo
20	2021/0000025591	Caetano e Pinheiro - Auto Posto Sol Poente
21	2022/0000006117	Grupo Espírita Jardim das Oliveiras
22	2022/0000006289	Laticínios Campo Belo
23	2023/0000004662	Mateus Supermercado
24	2017/0000013519	João de Sousa Barros
25	2019/0000013834	LAMIFER - Laminados e Madeiras do Pará
26	2022/0000005190	Cleber Marcos Santos dos Santos
27	2024/0000003901	Centrais Elétricas do Norte do Brasil
28	2021/0000003140	Globo Verde Mineração
29	2023/0000004648	Âncora Siderúrgica Sul
30	2023/0000008459	Iramar da Silva Fernandes

Protocolo: 1193969

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA nº 178 de 03 de abril de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Novo Repartimento/Breu Branco/Goianésia do Pará/Jacundá/Nova Ipxuna/Marabá/Itupiranga-PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Leonel da Silva Sousa, matrícula nº 9018, ocupante do cargo de Técnico em Saneamento Ambiental, lotação em Tucuruí/PA.		Fiscalização de Rotina com o intuito de coibir ilícitos ambientais.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	V. POR BENEF.
14 a 25/04/2025	11,5	R\$ 247,07	R\$ 2.841,30

II - Conforme o processo nº E-2025/2405345 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio
PORTARIA nº 184 de 04 de abril de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Novo Repartimento, Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Nova Ipxuna, Marabá e Itupiranga/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Fábia Gabriela Pfugrath Carraro, matrícula nº 9068, ocupante do cargo de Biólogo, lotação em Tucuruí/PA.		Fiscalização de Rotina com o intuito de coibir ilícitos ambientais.	
Maria José Almeida Viana de Moura, matrícula nº 5567335, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotação em Tucuruí/PA.			
Elison Melonio da Costa, matrícula nº 14856, ocupante do cargo de Agente de Endemias II, lotação em Tucuruí/PA.			
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	V. POR BENEF.
15 a 25/04/2025	10,5	R\$ 247,07	R\$ 2.594,24

II - Conforme o processo nº E-2025/2405356 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio